

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - TURMAS 2021

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, Prof. Dr. Marco Antonio de Sousa Leão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de ingresso, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2021 para ingresso nos CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do UNIFOR-MG, com eventos presenciais de comparecimento obrigatório nos Polos de Apoio Presencial.

#### 1 DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** Estão qualificados para participar deste Processo Seletivo candidatos que, comprovadamente, já houver concluído o Ensino Médio ou se vierem a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula.

2 DOS CURSOS, TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO, ATOS LEGAIS, Nº VAGAS

Cursos	Duração Semestres	Ato de Autorização ou de Reconhecimento	Nº Vagas por polo
Administração (Bacharelado)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 112/2020 de 28/12/2020	50
Ciências Contábeis* (Bacharelado) Curso indisponível no Polo de Formiga-MG	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 119/2020 de 28/12/2020	50*
Gestão Comercial (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 111/2020 de 28/12/2020	50
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 108/2020 de 28/12/2020	50





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

Gestão Financeira (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 110/2020 de 28/12/2020	50
Logística (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 109/2020 de 28/12/2020	50
Marketing (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 107/2020 de 28/12/2020	50
Pedagogia (Licenciatura)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 106/2020 de 28/12/2020	50

<sup>\*</sup>O curso de Ciências Contábeis não será ofertado no Polo de Formiga-MG

#### 3 DA INSCRIÇÃO E DAS FORMAS DE INGRESSO

**3.1** A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância do UNIFOR-MG será feita exclusivamente pela Internet, no site <a href="www.uniformg.edu.br">www.uniformg.edu.br</a>, conforme cronograma:

	AULAS COM INÍCIO MAIO	AULAS COM INÍCIO JUNHO
INSCRIÇÃO E PROVA	De 06 a 27 de abril	De 04 a 25 de maio
INSCRIÇÃO PELA NOTA DO ENEM	De 06 a 27 de abril	De 04 a 25 de maio

- **3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo de Apoio Presencial, bem como por uma das seguintes formas de ingresso:
- a) nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): destinado a candidatos que tenham realizado as provas do ENEM, a partir de 2010;
- **b)** prova on-line. Nesse caso, o candidato deverá produzir uma Redação em Língua Portuguesa, realizada, EXCLUSIVAMENTE, pela internet, no site <a href="https://www.uniformg.edu.br">www.uniformg.edu.br</a>.
- 3.3 Na realização da prova on-line, o candidato poderá realizá-la no local de sua preferência, podendo, ainda, optar por realizá-la no Polo escolhido. Nesse caso, deverá proceder o agendamento conforme





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

datas, horários e orientações divulgados pelo Polo. Caso haja restrições de funcionamento do Polo devido à Pandemia, não haverá aplicação de provas nos Polos.

- **3.4** Ao realizar a inscrição, via ENEM, o candidato deverá informar o número de seu CPF, o número de documento de identidade, o ano de realização da prova do ENEM e a nota obtida na prova de redação.
- **3.4.1** O número de inscrição do candidato no ENEM e o número do CPF serão utilizados pelo UNIFOR-MG, EXCLUSIVAMENTE, para confirmação de notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
- 3.4.2 Quando na conferência documental for constatada diferença entre a nota indicada no site e aquela constante nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM), prevalecerá a nota indicada pelo INEP, com a consequente reclassificação do candidato.
- 3.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição, ainda que realizado por terceiros.
- **3.6** Em qualquer uma das formas de ingresso, o candidato está isento da taxa de inscrição para este Processo Seletivo.
- **3.7** Ao se inscrever no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 3.8 No caso de ser efetivada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

# 4 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO NOTA DO ENEM

**4.1** Para fins de aprovação e classificação, VIA ENEM, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido 100 (cem) pontos ou mais na Prova de Redação.

# 5 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO MODALIDADE PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

- **5.1** A prova on-line constará de uma Redação, em prosa, no valor de 100 (cem) pontos, redigida em Língua Portuguesa, obedecendo, ainda, as orientações especificadas no início da Prova.
- **5.2** A Redação on-line será de aplicação diária, no site da IES, bem como em todos os horários de funcionamento dos polos e nos plantões de matrícula, cabendo ao candidato realizá-la logo após a inscrição, observando os prazos estabelecidos no item 3.1.
- **5.3** A prova on-line agendada no Polo deverá ser realizada no site da Instituição, mediante agendamento prévio, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação com foto.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

Caso ainda haja restrições de funcionamento do Polo devido à Pandemia, não haverá aplicação de provas nos Polos.

- **5.3.1** Na realização da prova on-line, problemas técnicos com equipamentos e/ou internet são de responsabilidade do candidato e do Polo, tendo em vista que a prova on-line será realizada fora do campus universitário com recursos próprios do candidato e/ou do Polo de Apoio Presencial.
- **5.4** Nas datas e horários agendados, os Polos de Apoio Presencial devem, impreterivelmente, proporcionar o atendimento necessário aos candidatos para realização do Processo Seletivo, obedecendo, ainda, OBRIGATORIAMENTE, aos protocolos de medidas preventivas contra o novo coronavírus.
- **5.4.1** Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis pela divulgação e confirmação dos locais de realização da prova, bem como pelos equipamentos necessários à realização da prova on-line agendada.
- 5.5 Em qualquer circunstância, a prova on-line deverá ser realizada no site da Instituição e terá a duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e não será permitido qualquer tipo de consulta ou conversa.
- **5.5.1** Os candidatos com necessidades educativas específicas, caso precisem, terão acréscimo de, no máximo, 01 (uma) hora ao tempo destinado à realização da prova, mediante envio do laudo médico, com data recente de expedição, de até 6 (seis) meses, atestando a deficiência. O laudo deverá ser enviado digitalizado para o e-mail <u>secacademica@uniformg.edu.br</u> com, no mínimo, 03 (três) dias úteis, antes da realização da prova. O(s) laudo(s) original(is), deve(m) também ser apresentado(s) ao polo para autenticação, em até 30 dias após a realização da matrícula.
- **5.5.2** Quando realizada no Polo, o candidato somente poderá se retirar do local após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

# 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1 A classificação do candidato dar-se-á:
- a) Pela nota da Redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obedecendo à ordem de classificação, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso.
- **6.2** Para fins de aprovação e classificação na Prova de Redação on-line, serão considerados os candidatos que tenham obtido um percentual igual ou superior a 10% na prova de Redação, no valor de 100 (cem) pontos.
- **6.3** O candidato selecionado via ENEM ou mediante a realização da prova on-line será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, observada a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da modalidade de Processo Seletivo selecionada.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

- **6.3.1** A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, mediante apresentação de documentos, até o limite estabelecido neste Edital.
- **6.3.2** Caso o número de matrículas exceda ao previsto antes do término do Processo Seletivo, o UNIFOR-MG poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar futuras provas agendadas.
- 6.4 O candidato será eliminado do Processo Seletivo on-line se:
- a) infringir as regras deste Edital;
- b) não atingir o mínimo estabelecido para fins de aprovação;
- c) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
- d) não comparecer ou comparecer fora do horário previsto para realização da prova, quando agendada, bem como não apresentar o documento de identidade oficial, com foto, para realização da prova;
- e) usar meios fraudulentos para fins de inscrição e de aprovação.
- **6.5** Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para uma nova data e realizar, novamente, a prova.
- **6.6.** O resultado deste Processo Seletivo será comunicado ao candidato, podendo ser utilizado pelo Centro Universitário de Formiga-MG qualquer meio eletrônico para tal finalidade.
- **6.6.1** O candidato deverá certificar-se de que o e-mail cadastrado no sistema de inscrição seja válido, tendo em vista que o resultado da prova poderá ser enviado para esse e-mail. O UNIFOR-MG não se responsabiliza por qualquer problema de acesso à conta de e-mail cadastrado pelo vestibulando.
- **6.7** Em hipótese alguma, será fornecida, por telefone, ao candidato, a nota obtida neste Processo Seletivo, seja pela Sede ou pelo Polo de Apoio Presencial.

#### 7 DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- **7.1.** Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis por atender o aluno, nos encontros semanais, bem como acolher o discente durante a realização das provas presenciais.
- 7.2 Entre outras atribuições, cabe ao Polo de Apoio Presencial:
- a) executar os processos acadêmicos e administrativos, de acordo com os padrões do UNIFOR-MG;
- b) acompanhar as atividades presenciais (encontros semanais e avaliações);
- c) acolher o aluno, fornecendo-lhe informações fidedignas de acordo com as orientações do UNIFOR-MG;



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

- d) responder pelo bom funcionamento e qualidade da estrutura física, tecnológica e administrativa do Polo.
- **7.3.1** As atividades do Polo são caracterizadas como apoio às atividades acadêmicas, ficando as atividades de ensino sob a responsabilidade do UNIFOR-MG.
- **7.4** Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam do site <u>www.uniformg.edu.br</u>, bem como do **Anexo I**, deste Edital, podendo, ainda, ser informados pelo telefone 0800 283 0494.

#### **8 DA MATRÍCULA**

- **8.1.** A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Regulamentos Gerais e decisões dos órgãos colegiados do UNIFOR-MG.
- **8.2** As matrículas de candidatos aprovados, conforme estabelecido neste Edital, serão aceitas até serem preenchidas, conforme vagas disponibilizadas para cada curso e Polo. A convocação dar-se-á, via e-mail ou via SMS, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da Prova de Redação ou inserção da Nota do ENEM no sistema.
- **8.3** O candidato deverá realizar sua matrícula no Site Institucional, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, por meio do aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionados neste Edital.
- **8.4** Toda documentação solicitada deverá ser encaminhada, via Portal do Aluno, nomeada de forma individual e em PDF.
- 8.4.1 Documentação:
- a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio. (Histórico, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela Escola);
- b) Registro civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- d) Título de Eleitor (https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome);
- e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- f) Cédula de Identidade (RG ou RNE Registro Nacional de Estrangeiro);
- g) Uma foto 3x4 (recente);
- h) CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

- i) Comprovante de Residência Conta de Água, Luz ou Telefone (recente).
- **8.5** Após efetivação da matrícula, os dados pessoais coletados serão incorporados à Pasta Individual do Aluno, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e políticas públicas e/ou institucionais. Serão utilizados pelo UNIFOR-MG, exclusivamente, para cumprimento de obrigação legal, conforme exigência do Ministério da Educação e demais órgãos educacionais competentes.
- **8.5.1** O tratamento compartilhado dar-se-á entre organizações públicas ou privadas e o UNIFOR-MG: Ministério da Educação, INEP, CAPES, CNPq, FAPEMIG, entre outros, em atendimento à legislação educacional vigente e às políticas públicas e institucionais.
- **8.6** No prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, o aluno deverá apresentar ao Polo, os documentos originais, referentes às cópias postadas no sistema para verificação de autenticidade. Os documentos devem ser conferidos, digitalizados e inseridos no sistema pelo Polo, para confirmação das cópias postadas pelos alunos na Secretaria Acadêmica.
- **8.6.1** Na hipótese de não encaminhamento dos documentos solicitados, dentro do prazo solicitado pela IES, a(s) disciplina(s) cursada(s) será(ão) considerada(s) como curso(s) de extensão, ficando o usuário com acesso bloqueado no ambiente virtual de aprendizagem.
- 8.7 O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve, também, encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 8.8 Perde direito à vaga no Curso do UNIFOR-MG, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- 8.9 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos, estando ele sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8.10 A matrícula será indeferida se o candidato:
- a) não houver concluído o Ensino Médio;
- b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- c) não realizar o pagamento correspondente à matrícula.
- **8.11.1** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ter ausência de débito na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG FUOM.
- **8.12** A matrícula poderá ser cancelada pelo Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, a qualquer tempo, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

#### 9 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 9.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em casos excepcionais, aos domingos ou feriados, conforme horário de atendimento disponibilizado pelo respectivo Polo do aluno.
- 9.2 Nos cursos do UNIFOR-MG, na modalidade de Educação a Distância (EAD), o aluno realiza as interações e atividades pela Internet, bem como participa dos encontros semanais presenciais programados no Polo, devendo, ainda, realizar as atividades avaliativas presenciais no Polo de origem.
- **9.2.1** Na hipótese de medidas restritivas impostas pela pandemia da COVID-19, os encontros presenciais poderão ser realizados remotamente.
- **9.2.2** As atividades de Práticas Profissionais e de Estágios dar-se-ão conforme disposto na Matriz Curricular, obedecendo a Regulamentos específicos, podendo ser realizados em dias e horários distintos dos previstos para os encontros presenciais e em instituições localizadas em outros municípios.

#### 10 DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

- 10.1 Em caso de não formação de turma do curso no Polo escolhido, o aluno poderá solicitar, observada a disponibilidade de vaga, a transferência para outro curso ou Polo de Apoio Presencial. Em caso de transferência para outro Polo, fica estabelecida a obrigatoriedade de o aluno arcar com custo de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial escolhido e demais despesas, para realização de atividades presenciais.
- **10.1.2** O aluno poderá, ainda, solicitar a devolução da importância paga e consequente cancelamento da matricula, conforme previsto em contrato.
- **10.1.3** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito com a FUOM, inclusive das parcelas vincendas.
- 10.2 O UNIFOR-MG reserva-se o direito de não oferecer cursos:
- a) no polo que não contar, no total, com um número mínimo de 30 (trinta) alunos:
- b) em caso de a somatória de alunos por curso, em todos os polos, ser inferior a 60.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No caso de encerramento das atividades do Polo, durante o transcorrer do curso e a qualquer tempo, o UNIFOR-MG reserva-se o direito de transferir o aluno para o Polo mais próximo em





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

funcionamento, não arcando, entretanto, com os custos de transporte e de demais despesas inerentes ao deslocamento do aluno.

- 11.2 Todo o material didático necessário ao desenvolvimento do curso será disponibilizado pela internet, não sendo de responsabilidade do UNIFOR-MG os eventuais gastos com impressão ou reprodução.
- **11.3** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas, revisão de Prova, segunda chamada ou recontagem de pontos.
- 11.4 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2021.
- **11.5** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão do Processo Seletivo ou, ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.
- **11.5.1** As vagas remanescentes poderão, ainda, ser ofertadas para candidatos à obtenção de novo título e por transferência, obedecidos os Regulamentos do UNIFOR-MG.
- 11.5.2 O aluno que ingressar como portador de diploma de curso superior, bem como por pedido de transferência está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente do curso pleiteado, a disponibilidade de vagas remanescentes e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG.
- **11.6** Para a modalidade de Ensino a Distância, não estão previstas bolsas institucionais, podendo, entretanto, o valor integral de cada curso sofrer desconto promocional, a critério do Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM mantenedora do UNIFOR-MG.
- **11.7** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNIFOR-MG.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **11.9** Os critérios e/ou normas complementares para a realização deste Processo Seletivo serão publicados em Aditivo a este Edital ou avisos emitidos pela Reitoria, quando necessários.
- **11.10** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no site www.unifor.edu.br.





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

#### ANEXO I

# ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS CONSTANTES DO ITEM 2 DESTE EDITAL

CIDADE	ENDEREÇO	E-MAIL DE CONTATO
Arcos	Rua Laudemira Maria de Jesus, nº 51 Complemento: F - Bairro Lourdes, Arcos - Minas Gerais CEP: 35.588-000	poloarcos@uniformg.edu.br
Bambuí	Av. João Paulinelli de Carvalho, nº 119 Centro, Bambuí - Minas Gerais CEP: 38.900-000	polobambui@uniformg.edu.br
Betim	Rua Carlos Chagas, nº 637 Bairro Betim Industrial, Betim - Minas Gerais CEP: 32.670-434	polobetim@uniformg.edu.br
Campo Belo	Rua Santos Dumont, 417 Centro, Campo Belo – Minas Gerais CEP: 37.270-000	polocampobelo@uniformg.edu.br
Caxambu Rua Teixeira Leal, nº 305 Centro, Caxambu - Minas Gerais CEP: 37.440-000		polocaxambu@uniformg.edu.br
Formiga	Av. Doutor Arnaldo de Senna, 328 Palmeiras, Formiga – Minas Gerais CEP 35.574-530	poloformiga@uniformg.edu.br
Itapecerica Rua Padre Teixeira, n 15 Centro, Itapecerica – MG CEP 35.550-000		poloitapecerica@uniformg.edu.br
Santo Antônio do Monte	Av. Senador Eduardo Azeredo, 820 Bairro Mãe Chiquinha Santo Antônio do Monte - MG CEP: 35.560-000	polosamonte@uniformg.edu.br

Formiga, 26 de março de 2021.

Marco Antonio de Sousa Leão

Reitor